



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
**DE LEI Nº 635/2017,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E TRANSPOR

020401 - SETOR DE URB., EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

3.1.90.13-081 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020501 - SETOR DE ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.365.0008.2014.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE 60%

3.1.90.11.-106 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 62.000,00

12.365.0008.2015.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ 60%

3.1.90.11.-111 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 15.000,00

020502 - SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.-117 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 60.000,00

3.1.91.13.-119 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAR\$7.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.11-158-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.000,00
3.1.91.13-161 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA.....R\$ 3.000,00
3.1.90.13-160 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.000,00

0207- - SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E DES SOCIAL

02.07 - SETOR PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2028.0000 - PROMOÇÃO A FAMÍLIA
3.1.91.13-180- OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA.....R\$ 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 - SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.1.90.11.-034 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 50.000,00

020202 - SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SER DE ÁGUA E ESGOTO
3.1.90.11-051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 10.000,00

0208 - SECRETARIA MUNICI DA AGRIC. E ABAST MEIO AMBIEN E REC HÍDRIC.

020801- SETOR DE AGRIC. ABASTECIMENTO AMBIEN E REC HÍDRICOS

20.606.0014.2030.000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11-201-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13-219 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00



0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 – SETOR DE CULTURA E TURISMO

13.392.0016.2032 – PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.1.90.11-239-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 33.000,00

3.1.90.13-240 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020501 – SETOR DE ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.361.0008.2012.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.-102 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 77.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 12 de setembro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal